

### Reajuste na conta de água vai impactar cidades da Região Serrana a partir de dezembro

Moradores de cidades da Região Serrana do Rio de Janeiro vão sentir no bolso o novo reajuste das tarifas da Águas do Rio, previsto para entrar em vigor a partir de 1º de dezembro. Com a suspensão do desconto...

Pág 02

### Governo do Estado fortalece parceria com contadores no ContinRio Búzios

A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (CODIN) participou, nos dias 30 e 31 de outubro, do ContinRio Armação dos Búzios...

Pág 02

### Começam as inscrições para a 3ª Semana Macaé Empreendedora

Estão abertas as inscrições para a 3ª edição da Semana Macaé Empreendedora, que acontece nos dias 17, 18, 19 e 21 de novembro, em diferentes pontos da cidade. O evento é promovido pela Prefeitura de Macaé...

Pág 12

### Iguaba Grande celebra o “Novembro da Consciência 2025” com ampla programação cultural

A Secretaria Municipal de Cultura de Iguaba Grande realiza, durante todo o mês de novembro, o “Novembro da Consciência 2025”, com uma série de eventos voltados à valorização da diversidade e ao fortalecimento das políticas públicas de igualdade.

Pág 12

06 de novembro de 2025  
Ano XVIII - Nº 1.662 - R\$ 0,50

## Novo decreto reforça reordenamento urbano no polo gastronômico da Passagem, em Cabo Frio



Pág 02

## Governo do Estado fortalece parceria com contadores no ContinRio Búzios

A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (CODIN) participou, nos dias 30 e 31 de outubro, do ContinRio Armação dos Búzios, evento promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRCRJ). Realizada nas Baixadas Litorâneas, a convenção reuniu contadores, especialistas, empresários e autoridades para debater o papel da contabilidade no fortalecimento da economia fluminense.

Com estande próprio durante os dois dias de evento, a CODIN ofereceu atendimento direto aos participantes, esclarecendo dúvidas sobre os incentivos fiscais do Governo do

Estado, além de apresentar os principais serviços voltados à atração de investimentos e ao fomento da atividade produtiva em todas as regiões do Rio de Janeiro.

A ação consolidou mais um capítulo da parceria entre a CODIN e o CRCRJ, ampliando o diálogo com a categoria contábil e estimulando a cooperação entre setor público e privado em prol da recuperação econômica do estado.

Apresenta da CODIN no ContinRio Búzios reafirma o esforço contínuo da Companhia em aproximar suas políticas e instrumentos de incentivo dos profissionais que atuam diretamente na base do desenvolvimento econômico.

**ANUNCIE AQUI**

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728  
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável  
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Novo decreto reforça reordenamento urbano no polo gastronômico da Passagem, em Cabo Frio

A Prefeitura de Cabo Frio publicou um decreto que define novas regras para bares e restaurantes do polo gastronômico da Passagem. A medida faz parte do plano de reordenamento urbano e estabelece limites para ocupação de calçadas, controle de ruído e padronização de decks.

O decreto proíbe som externo e determina que a música

ao vivo só poderá ocorrer dentro dos estabelecimentos, até 23h de domingo a quinta, e até meia-noite em fins de semana e feriados. As mesas e cadeiras só poderão ser colocadas em áreas autorizadas e devem ser recolhidas após o expediente.

Os decks terão largura máxima de dois metros e deverão estar padronizados até 30 de abril

de 2026. Também fica proibido o estacionamento em ruas do bairro, e a velocidade máxima será de 20 km/h.

A fiscalização ficará a cargo da Guarda Municipal e das secretarias de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente. O descumprimento das regras poderá gerar multa, cassação do alvará ou interdição do local.

## Guarda-vidas aprovados no processo seletivo da Defesa Civil recebem certificado para começar a atuar em Maricá



Com 46 km de orla e apenas 16 bombeiros por dia, cidade aposta em formação intensiva de agentes para ampliar o salvamento marítimo durante o ano.

A Defesa Civil de Maricá concluiu a formação de 30 novos guarda-vidas municipais, que vão reforçar o trabalho de

prevenção e salvamento nas praias da cidade.

A capacitação durou 30 dias e envolveu uma rotina intensa de corridas na areia, treinos de natação e simulações de resgate, preparando os agentes para o movimento nas praias durante o ano.

Além dos 30 novos profissionais, 100

agentes que já atuavam na função participaram novamente do processo seletivo e também atuarão na cidade por mais dois anos.

O reforço é considerado essencial diante da extensa faixa litorânea de Maricá, são 46 quilômetros de orla, e do número limitado de efetivos do Corpo de Bombeiros, que conta com apenas 16 guarda-vidas por dia na região.

O treinamento foi coordenado por instrutores experientes da Defesa Civil e contou com apoio técnico de profissionais

especializados em salvamento aquático.

Segundo a Defesa Civil, a meta é ampliar a cobertura e reduzir o tempo de resposta a ocorrências, principalmente nas praias mais movimentadas como Itaipuã, Ponta Negra e Cordeirinho.

Os novos guarda-vidas começaram a atuar nesta terça-feira (4). Segundo o secretário de defesa civil, Danilo Santos, no dia 19 de novembro será apresentado o projeto Operação Verão, para reforçar as praias no período mais movimentado do ano.

## Reajuste na conta de água vai impactar cidades da Região Serrana a partir de dezembro

Moradores de cidades da Região Serrana do Rio de Janeiro vão sentir no bolso o novo reajuste das tarifas da Águas do Rio, previsto para entrar em vigor a partir de 1º de dezembro. Com a suspensão do desconto pela Decisão Cautelar do Relator do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ), o aumento será de 10,97% para o Bloco 1, que inclui Cachoeiras de Macacu, São Sebastião do Alto, Cantagalo, Cordeiro e Duas Barras e de 15,89% para o Bloco 4.

De acordo com a concessionária, o índice acima do esperado é consequência da suspensão de um acordo firmado com a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Cedae), que previa um desconto de

24% na compra de água.

O termo de conciliação, assinado em 3 de outubro, foi anulado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ), após questionamentos sobre divergências em dados de cobertura de esgoto usados no processo de concessão.

A Águas do Rio informou que o aumento segue o modelo de subsídio cruzado, no qual parte dos consumidores ajuda a financiar a expansão do abastecimento e da rede de esgoto em áreas mais vulneráveis, conforme o Marco Legal do Saneamento.

A empresa afirmou ainda que, desde 2021, já investiu R\$ 5,1 bilhões em obras, levando água tratada a 621 mil pessoas e ampliando

a Tarifa Social, que hoje beneficia cerca de 2 milhões de clientes.

A concessionária também admitiu a possibilidade de revisar o reajuste, caso a decisão do TCE-RJ sobre o acordo com a Cedae seja revista até a data prevista para o início da nova tarifa.

Enquanto isso, o Tribunal de Contas exige esclarecimentos detalhados do governo estadual, da Cedae, da Agenersa e do BNDES sobre as inconsistências encontradas nos dados de saneamento. Em nota, a Agenersa afirmou que o processo está sendo analisado tecnicamente e que trabalha para minimizar os impactos à população e garantir transparéncia na revisão tarifária.



# Município de Araruama

## Poder Executivo

**ATO Nº 73**  
de 03 Novembro de 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Araruama, no uso de suas atribuições legais, alterar a criação da comissão de Controle de infecção Hospitalar (CCIH), para o Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, Situado na Rua Major Felix Moreira N° 267, Centro, Araruama,

**Resolve:**

Aprovar alteração da composição da comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), a seguir

CARGO	FUNÇÃO	MEMBRO	CONSELHO
PRESIDENTE E MEMBRO EXECUTOR -1	DIRETORA MÉDICA E RESPONSÁVEL TÉCNICA HMJP	ÂNGELA NAEGELE MONTEIRO DE ABREU	CRM 52.81771-6
VICE – PRESIDENTE E MEMBRO EXECUTOR – 2	COORD. CCIH/ENFERMEIRA ESPECIALISTA EM CCIH	LUCIANE DE SOUZA SANTOS	COREN 341.083
CONSULTOR – 1	GERENTE DE ENFERMAGEM / RT HMJP	FÁTIMA CRISTIANE MIRANDA	COREN 87.186
CONSULTOR – 2	DIRETORA ADMINISTRATIVA	SILVIA MARA BORGES	MAT 5890-4
CONSULTOR – 3	CHEFE DE DIVISÃO DE FATURAMENTO LABORATORIAL	JOSIEL DA SILVA CORRÊA	MAT 3371-5
CONSULTOR – 4	FARMACEUTICA HMJP	JULIANE CRISTINA SOUTO TEIXEIRA	CRF 2374-9
CONSULTOR – 5	ENFERMEIRA COORDENADORA NSP	KAMILA COUTINHO DO AMARAL	COREN 312.560

**Gabinete do Secretário Municipal de saúde, 03 de Novembro de 2025.**

**Secretário de Saúde**  
**Fabricio Simões Veloso**  
**Matrícula. 59064**

**ATO Nº 74**  
de 03 Novembro de 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Araruama, no uso de suas atribuições legais, alterar a criação da comissão de óbitos, para a Unidade de Pronto Atendimento Upa 24h00hs, Situado na Avenida Getúlio Vargas S/N, Centro, Araruama,

**Resolve:**

Alteração da nova Comissão de Revisão de Óbitos, os seguintes profissionais.

CARGO	FUNÇÃO	MEMBRO	CONSELHO
PRESIDENTE E MEMBRO EXECUTOR -1	DIRETORA MÉDICA E RESPONSÁVEL TÉCNICA HMJP	ÂNGELA NAEGELE MONTEIRO DE ABREU	CRM 52.81771-6
VICE – PRESIDENTE E MEMBRO EXECUTOR – 2	ENFERMEIRA	LUANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTANA	COREN 60989-7
MEMBRO EXECUTOR – 3	DIRETORA ADMINISTRATIVA	SILVIA MARA BORGES	MAT 5890-4

**Gabinete do Secretário Municipal de saúde, 03 de Novembro de 2025.**

**Secretário de Saúde**  
**Fabricio Simões Veloso**  
**Matrícula. 59064**

**ATO Nº 75**  
de 03 Novembro de 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Araruama, no uso de suas atribuições legais, alterar a criação da comissão de revisão de prontuários, para o Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates situado na Rua Major Felix Moreira , nº 267, Centro, Araruama,

**Resolve:**

Alteração da nova Comissão de Revisão de Revisão de Prontuários os seguintes profissionais.

CARGO	FUNÇÃO	MEMBRO	CONSELHO
PRESIDENTE E MEMBRO EXECUTOR -1	DIRETORA MÉDICA E RESPONSÁVEL TÉCNICA HMJP	ÂNGELA NAEGELE MONTEIRO DE ABREU	CRM 52.81771-6
VICE – PRESIDENTE E MEMBRO EXECUTOR – 2	ENFERMEIRA	LUANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTANA	COREN 60989-7
MEMBRO EXECUTOR – 3	DIRETORA ADMINISTRATIVA	SILVIA MARA BORGES	MAT 5890-4

**Gabinete do Secretário Municipal de saúde, 03 de Novembro de 2025.**

**Secretário de Saúde**  
**Fabricio Simões Veloso**  
**Matrícula. 59064**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 7983/2025**

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 003/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração e implementação do Plano de Remediação do antigo lixão do Município de Araruama - RJ, localizado no Loteamento Monte Belo II.

**DATA DE ABERTURA:** 30/12/2025

**Hora:** 10h00min.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SEMAM

**TIPO:** TÉCNICA E PREÇO

**LOCAL:** Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se á disposição dos interessados no Portal da Transparéncia desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

**Araruama, 05 de novembro de 2025.**

**CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**LEI Nº 2729**  
**DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR INCLUSÃO DE NOVA PROGRAMAÇÃO NO PPA 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LDO/2025.

(Projeto de Lei nº 105, de autoria do Poder Executivo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, objetivando a criação da estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Função: 04 – Administração

Subfunção: 127 – Ordenamento Territorial

Programa: 0080– Planejamento Territorial Municipal

Ação: 1.044. – Estudos e Levantamentos Técnicos para atendimento da área Tributária do Município.

ND: 3.3.90.39 –

Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Fonte de Recursos: 1.501.0020 – Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Tendência de Excesso de Arrecadação demonstrado conforme o Resultado II do Anexo A desta Lei.

Art. 3º. As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2025 do PPA vigente.

Art. 4º. Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração do Ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º. A nova programação disposta nesta Lei torna-se incorporada as Metas e Prioridades de que trata a Lei nº 2.632/2024 (LDO/2025) e ao Plano Plurianual 2022/2025, com amparo no art. 5º de que trata a Lei nº 2.526/2021.

Art. 6º. Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respetiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 30 de outubro de 2025.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025											
Anexo I - Anexo de Metas											
PODER: 2 PODER EXECUTIVO											
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO											
SUBUNIDADE 02.07.001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO											
Código	Especificação			Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta Física	Ano	Valores		
<b>PROGRAMA: 0080 Planejamento Territorial Municipal</b>											
OBJETIVO:	Geoprocessamento com atualização da planta genérica de valores do Município, para que o Cadastro Imobiliário seja atualizado, contribuindo para o cumprimento do dever constitucional de instituir e arrecadas tributos de competência municipal, promover políticas sociais, regulamentar e operacionalizar os instrumentos da política urbana, bem como produzir dados capazes de subsidiar a formulação e execução de políticas de desenvolvimento urbano no Município de Araruama.										
PUBLICO: Governo											
02.07.001 04	Administração			Estudos e Levantamentos Técnicos para atendimento da área Tributária do Município	Atendimento Tecnológico P	REC. PROPRIOS	-	2022	0,00		
02.07.001 04 127	Ordenamento Territorial					DESVINC.	-	2023	0,00		
02.07.001 04 127 0080	Planejamento Territorial Municipal					ROYALTIES	-	2024	0,00		
02.07.001 04 127 0080 1.044	Estudos e Levantamentos Técnicos para atendimento da área Tributária do Município					PARTILHA	2	2025	2.000.000,00		
Mês											
FINALIDADE:	Implantação do planejamento territorial municipal										
TOTAL GERAL											
Ivone Nunes dos Santos Pivanti Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo II ao Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR INCLUSÃO DE NOVA PROGRAMAÇÃO NO PPA 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LDO/2025

### ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FÍSICA ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTE RECURSOS
Estudos e Levantamentos Técnicos para atendimento da área Tributária do Município ND: 3.3.90.39	1	mês	2.000.000,00	Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha
<b>TOTAL.....</b>			<b>2.000.000,00</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

#### NOTA EXPLICATIVA:

- O Anexo II demonstra a evolução da despesa com a inclusão da programação orçamentária na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado ao serviço prestado;
- O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende o período dentro do ano;
- A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Araruama, 23 de setembro de 2025.

Ivone Nunes dos Santos Pivanti

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento



# Município de Araruama

## Poder Executivo

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei

Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "AUTORIZAAABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR INCLUSÃO DE NOVA PROGRAMAÇÃO NO PPA 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LDO/2025", possui adequação orçamentária e financeira com a LOA (2024) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a

LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Araruama, 23 de setembro de 2025.

Ivone Nunes dos Santos Pivanti  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ  
SECRETARIA DE FAZENDA / PLANEJAMENTO

**A N E X O A****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO P/ TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

**RECURSOS: ROYALTIES - ORIGEM REGIME DE PARTILHA (LEI 12.858/2013)**  
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

**ORÇAMENTO 2025**

FR 573 / 635

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2025	Receita Realizada		
		01 a 08/2025 (A)	01 a 08/2024 (B)	09 A 12/2024 (C)
ROYALTIES PARTILHA SEDUC 5% PROD.(LEI 7990/89) (FR 573)	36.000.000,00	31.225.956,85	24.937.748,37	14.618.755,26
ROYALTIES PARTILHA SAÚDE 5% PROD.(LEI 7990/89) (FR 635)	12.000.000,00	10.408.652,29	8.312.582,80	4.872.918,41
ROYALTIES PARTILHA EDUC + 5% PROD.(LEI 9478/97) (FR 573)	229.500.000,00	363.969.286,82	153.404.175,99	124.450.533,01
ROYALTIES PARTILHA SAUDE + 5% PROD.(LEI 9478/97) (FR 635)	76.500.000,00	121.323.095,60	51.134.725,32	41.483.511,01
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO (1573)	405.000,00	0,00	0,00	483.489,49
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO (1635)	135.000,00	0,00	0,00	161.163,15
<b>TOTAL</b>	<b>354.540.000,00</b>	<b>526.926.991,56</b>	<b>237.789.232,48</b>	<b>186.070.370,33</b>
				<b>423.859.602,81</b>

**RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

## Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{526.926.991,56}{237.789.232,48} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)**  $\Delta =$  **121,59%**

Arrecadação Periodo 09 A 12/2024 (C) 186.070.370,33 x 121,59%

Arrecadação Projetada = **226.242.963,28**

Total **412.313.333,61**

**Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação****Cálculo**

Receita Realizada 01 a 08/2025 (A)	526.926.991,56
Resultado aplicada Tx Incremento	412.313.333,61
<b>SOMA</b>	<b>939.240.325,17</b>
Previsão de Receita 2025	354.540.000,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>584.700.325,17</b>

**APURAÇÃO AJUSTADA PARA O PERÍODO DA DESVINCULAÇÃO MAI A DEZ/2025**

**RECEITA TOTAL PROJETADA PARA O EXERCÍCIO 2025** **939.240.325,17 (I)**

**COMPENSAÇÃO ARRECADADO PERÍODO JAN A ABR/2025 ANTERIOR A LEI Nº 2.688/2025** **266.170.009,12 (II)**

**RESULTADO 1 - BASE PARA DESVINCULAÇÃO** **673.070.316,05 III = (I - II)**

**RESULTADO II - LIMITE PARA DESVINCULAÇÃO NO EXERCÍCIO (30%)** **201.921.094,82 = III x 30%**



# Município de Araruama

## Poder Executivo

**LEI Nº 2730  
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR INCLUSÃO DE NOVA PROGRAMAÇÃO NO PPA 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LDO/2025.**

(Projeto de Lei nº 103, de autoria do Poder Executivo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, objetivando a criação da estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Função: 04 – Administração

Subfunção: 127 – Ordenamento Territorial

Programa: 0080 – Planejamento Territorial Municipal

Ação: 1.046. – Atendimento a Regularização Fundiária Urbana – REURB

ND: 3.3.90.39 (Serviços de terceiros PJ)

Valor: R\$ 500,000,00

Fonte de Recursos: 1.501.0020 – Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha.

ND: 3.3.90.39 (Serviços de terceiros PJ)

Valor: R\$ 500,000,00

Fonte de Recursos: 1.700.0019 – Outras transferências de convênios ou congêneres da união.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Tendência de Excesso de Arrecadação demonstrados conforme o Resultado II dos Anexos A e B desta Lei.

Art. 3º. As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I

desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2025 do PPA vigente

Art. 4º. Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração do Ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º. A nova programação disposta nesta Lei torna-se incorporada as Metas e Prioridades de que trata a Lei nº 2.632/2024 (LDO/2025) e ao Plano Plurianual 2022/2025, com amparo no art. 5º de que trata a Lei nº 2.526/2021.

Art. 6º. Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 30 de outubro de 2025.**

**Daniela C. A. Soares  
Prefeita**

**PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025**

**Anexo I - Anexo de Metas**

**PODER: 2 PODER EXECUTIVO**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLAEJAMENTO**  
**SUBUNIDADE 02.07.001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLAEJAMENTO**

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta Física	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0080 Planejamento Territorial Municipal</b>							
OBJETIVO: Implantar o processo georreferencial objetivando mapear com precisão a forma, dimensão e localização de um imóvel, configurando suas coordenadas geográficas, como forma de otimizar os procedimentos administrativos, garantindo segurança jurídica e facilitando o planejamento e gestão eficiente do espaço urbano e rural, assim também como regularização fundiária urbana - REURB							
02.07.001 04	Administração						
02.07.001 04 127	Ordenamento Territorial						
02.07.001 04 127 0080	Planejamento Territorial Municipal						
02.07.001 04 127 0080 1046	Atendimento a Regularização Fundiária Urbana – REURB	P	Atendimento Tecnológico Mês	1.700.0019 – Outras transferências de convênios ou congêneres da união	- - - 2	2022 2023 2024 2025	0,00 0,00 0,00 500.000,00
02.07.001 04 127 0080 1.046	Atendimento a Regularização Fundiária Urbana – REURB	P	Atendimento Tecnológico Mês	REC. PROPRIOS DESVINC. ROYALTIES PARTILHA	- - - 2	2022 2023 2024 2025	0,00 0,00 0,00 500.000,00
FINALIDADE: Atendimento a Regularização Fundiária Urbana - REURB							
<b>TOTAL GERAL</b>							
						2022 2023 2024 2025	0,00 0,00 0,00 1.000.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo II ao Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR INCLUSÃO DE NOVA PROGRAMAÇÃO NO PPA 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LDO/2025"

### ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FÍSICA ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTE RECURSOS
Atendimento a Regularização Fundiária Urbana – REURB ND: 3.3.90.39	1	mês	500.000,00	Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha
Atendimento a Regularização Fundiária Urbana – REURB ND: 3.3.90.39	1	mês	500.000,00	1.700.0019 – Outras transferências de convênios ou congêneres da união
<b>TOTAL.....</b>			<b>1.000.000,00</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa com a inclusão da programação orçamentária na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado ao serviço prestado;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende o período dentro do ano;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Araruama, 23 de setembro de 2025.

Ivone Nunes dos Santos Pivanti  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei

Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "AUTORIZAA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR INCLUSÃO DE NOVA PROGRAMAÇÃO NO PPA 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LDO/2025", possui adequação orçamentária e financeira com a LOA (2024) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a

LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Araruama, 23 de setembro de 2025.

Ivone Nunes dos Santos Pivanti  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### A N E X O A

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO P/ TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO				
ORÇAMENTO 2025				
RECURSOS: ROYALTIES - ORIGEM REGIME DE PARTILHA (LEI 12.886/2013) Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64				
Receita	Previsão	Arrecadação 2025	01 a 08/2025 (A)	01 a 08/2024 (B)
Categoria Econômica				09 a 12/2024 (C)
ROYALTIES PARTILHA SEUD/5% PROD (LEI 7590/89) (FR 573)	36.000.000,00	31.225.956,85	24.937.748,37	14.618.755,26
ROYALTIES PARTILHA SAÚDE 5% PROD (LEI 7590/89) (FR 638)	12.000.000,00	10.408.652,29	8.312.582,80	4.872.918,41
ROYALTIES PARTILHA EDUC + 5% PROD (LEI 19478/97) (FR 573)	229.500.000,00	363.968.286,82	153.404.175,99	124.450.533,01
ROYALTIES PARTILHA SAÚDE + 5% PROD (LEI 9478/97) (FR 635)	76.500.000,00	121.323.095,60	51.134.725,32	41.483.511,01
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO (1573)	405.000,00	0,00	0,00	483.489,49
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO (1635)	135.000,00	0,00	0,00	161.163,15
<b>TOTAL</b>	<b>354.540.000,00</b>	<b>526.928.991,56</b>	<b>237.789.232,48</b>	<b>186.070.370,33</b>
			<b>423.859.602,81</b>	

#### RESULTADO ⇒ APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{526.928.991,56}{237.789.232,48} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta =$

Arrecadação Periodo 09 a 12/2024 (C)

Arrecadação Projetada =

Total

412.313.333,61

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

Receita Realizada 01 a 08/2025 (A)

Resultado aplicada Tx Incremento

SOMA

Previsão de Receita 2025

Excesso provável de arrecadação (Tendência)

584.706.325,17

526.928.991,56

412.313.333,61

938.240.325,17

354.540.000,00

584.706.325,17

526.928.991,56

412.313.333,61

938.240.325,17

354.540.000,00

584.706.325,17

APURAÇÃO AJUSTADA PARA O PERÍODO DA DESVINCULAÇÃO MAIS A DEZ/2025

RECEITA TOTAL PROJETADA PARA O EXERCÍCIO 2025

COMPENSAÇÃO ARRECADADO PERÍODO JAN A ABR/2025 ANTERIOR A LEI Nº 2.688/2025

RESULTADO 1 - BASE PARA DESVINCULAÇÃO

RESULTADO II - LÍMITE PARA DESVINCULAÇÃO NO EXERCÍCIO (30%)

201.321.094,82 = III × 30%

FONTE: ANP / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (BALANÇE DA RECEITA)



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Araruama  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### A N E X O B

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO: Convênio Reurb(FR 1.700.0019)

(A) Previsão Arrecadação LOA/2025	0,00
(B) 1.7.1.7.99.0.1 Convênio Reurb	500.000,00
(C) Excesso de Arrecadação Apurado no Período (B - A):	500.000,00
(D) Excesso de Arrecadação Aberto por esse Decreto:	500.000,00
(E) Excesso de Arrecadação Residual (C - D)	0,00

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

FONTE: TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº

#### DECRETO Nº 175 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$21.663.072,84 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$21.663.072,84 (vinte e um milhões seiscentos e sessenta e três mil e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III e do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$21.663.072,84 (vinte e um milhões

seiscentos e sessenta e três mil e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de Outubro de 2025.**

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita

#### ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 175/2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALORES	
					SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
16.01.001.12.361.0012.2.061		3.3.90.39	540	1573		9.275.022,34
16.01.001.12.365.0081.2.234		3.3.90.18	3752	1573		2.296.000,00
16.01.001.12.361.0014.1.009		4.4.90.51	544	1573	1.000.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.058		3.3.90.39	535	1573	9.681.955,18	
16.01.001.12.361.0012.2.061		3.3.90.30	538	1573	26.512,34	
16.01.001.12.365.0012.2.058		3.3.90.39	571	1573	566.554,82	
16.01.001.12.122.0046.2.030		3.3.90.48	996	1573		30.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.058		3.3.90.47	3232	1573	30.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.058		3.3.90.30	533	1573	134.400,00	
16.01.001.12.361.0014.1.009		4.4.90.51	543	1550		423.650,50
16.01.001.12.361.0012.2.058		3.3.90.39	534	1550	423.650,50	
16.01.001.12.361.0081.2.234		3.3.90.18	3751	1573		9.638.400,00
16.01.001.12.122.0053.2.188		3.3.90.46	1154	1573	9.800.000,00	
TOTAL GERAL					21.663.072,84	21.663.072,84



# Município de Araruama

## Poder Executivo

**DECRETO Nº 176**  
**13 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação  
Parcial no valor de R\$2.690.338,74 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

**Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, Fundo Municipal da Educação e Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$2.690.338,74 (dois milhões seiscentos e noventa mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 2.690.338,74 (dois milhões

seiscentos e noventa mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 13 de Outubro de 2025.**

**Daniela C. A Soares**  
**Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 176/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.07.002.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	107	1500		1.420,60
02.07.002.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	108	1500		4.419,40
02.08.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	114	1500		460,00
02.24.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	234	1500		1.873,84
02.24.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	235	1500		5.831,63
02.24.003.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	255	1500		3.452,40
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.30	256	1500		1.804,80
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	258	1500		2.075,83
02.24.003.23.695.0034.2.055	3.3.90.39	261	1500		10.847,88
02.05.001.06.122.0006.1.003	4.4.90.52	33	1500		66.911,96
02.05.001.06.1220046.2.030	3.3.90.39	39	1500		1.500,00
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.60.45	631	1500		4.855,44
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.11	64	1500		101.145,33
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.3.90.36	71	1500		405.006,52
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.92	76	1500		13.400,89
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	96	1500	92.726,41	
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.39	73	1500	312.280,11	
02.05.001.06.181.0078.1.042	3.3.30.41	43	1500	220.000,00	
02.17.001.04.122.0025.1.018	4.4.90.51	3730	1501 - 0020		1.000.000,00
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.39	3793	1501-0020	1.000.000,00	
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.92	817	1751		7.372,20
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	101	1751	7.372,20	
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51	2572	1720		1.581,93
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	2571	1720	1.581,93	
02.25.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39	2675	1704		2.040,60
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	2836	1704		15.439,62
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	82	1704		239.576,68
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	143	1704	8.833,00	
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	147	1704	6.606,62	
02.25.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	2638	1704	2.040,60	
02.23.001.27.812.0035.2.089	3.3.90.39	3384	1704	63.750,00	
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	99	1704	175.826,68	
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.91	305	1635		199.830,30
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	98	1635	199.830,30	
16.01.001.12.365.0081.2.234	3.3.90.18	3752	1573		599.490,89
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	97	1573	599.490,89	
TOTAL GERAL				2.690.338,74	2.690.338,74



# Município de Araruama

## Poder Executivo

**DECRETO N° 179**  
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.800.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oito-

centos mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2025.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO N° 179/2025

<b>CÓDIGOS</b>				<b>VALORES</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30	342	1635		1.800.000,00
04.01.001.10.122.0046.2043	3.3.90.30	320	1635	200.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30	295	1635	1.000.000,00	
04.01.001.10.122.0028.1.005	3.3.90.39	3549	1635	600.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>

**DECRETO N° 182**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 20.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro

de 2024, o valor de 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 23 de Outubro de 2025.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

### ANEXO I DECRETO N° 182/2025

<b>CÓDIGOS</b>				<b>VALORES EM R\$</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
16.01.001.12.361.0012.2.056	3.3.90.30	531	1573	1.242.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.37	1130	1573	3.646.152,00	
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.37	1131	1573	2.052.645,00	
16.01.001.12.361.0081.2.234	3.3.90.18	3751	1573	9.638.400,00	
16.01.001.12.365.0081.2.234	3.3.90.18	3752	1573	2.895.490,89	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	535	1573	525.312,11	
<b>Recurso proveniente de excesso de arrecadação - ROYALTIES LIBRA</b>					<b>20.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II DECRETO Nº182/2025

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

##### RECURSOS: ROYALTIES LIBRA(1573)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	273.824.520,00
Receita Realizada	01 a 09/2025 (A)	387.056.954,23
	01 a 09/2024 (B)	214.097.955,77
	10 a 12/2024 (C)	105.824.856,79
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	<b>319.922.812,56</b>

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

#### RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

##### Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{387.056.954,23}{214.097.955,77} \times 100 - 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)**  $\Delta =$  **80,78**

Arrecadação Período 10 a 12/2024 (C)  $\times \Delta =$  105.824.856,79  $\times 80,78\%$

Arrecadação Projetada = 85.490.593,20

**Total** **191.315.449,99**

##### Demonstração do excesso de arrecadação

##### Cálculo

Receita realizada 01 a 09/2025 (A)	387.056.954,23
Resultado aplicada Tx Incremento	191.315.449,99
<b>SOMA</b>	<b>578.372.404,22</b>
Previsão de Receita 2025	273.824.520,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>304.547.884,22</b>
<b>Excesso já utilizado no exercício</b>	<b>95.000.000,00</b>
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>209.547.884,22</b>

## Começam as inscrições para a 3ª Semana Macaé Empreendedora

Estão abertas as inscrições para a 3ª edição da Semana Macaé Empreendedora, que acontece nos dias 17, 18, 19 e 21 de novembro, em diferentes pontos da cidade. O evento é promovido pela Prefeitura de Macaé, em parceria com a Redepetro-BC e o Sebrae, e conta com o apoio da FGV, Zurich Airport, Grupo Mulheres do Brasil, Amancon, Acim, CDL, Sincro Macaé e Vox To You. As inscrições podem ser feitas pelo endereço: forms.office.com/r/APza4mWUVC.

Realizado em celebração à Semana Global de Empreendedorismo, o evento chega à sua terceira edição com o objetivo de fortalecer o ambiente de negócios local e incentivar o

desenvolvimento de novas ideias e parcerias. A programação inclui painéis com empreendedores de sucesso, rodadas de negócios, seminários temáticos, oficinas, palestras master e o tradicional Momento Pitch, em que empresários locais apresentam brevemente seus negócios ao público.

### Programação da Semana Macaé Empreendedora 2025

- Dia 17 – Macaé Airport (Zurich) – Parque Aeroporto
  - 18h: Abertura oficial com autoridades
  - 19h: Painel Macaé Empreendedora
- Thiago Lopes – American Insight
- Esther Vilela – Minas

Pão  
Fillol – Filol Estética Automotiva

- 20h30: Palestra Master – Jovem Empreendedor
  - Dia 18 – Hotel Mercure (Cavaleiros)
  - 8h30 às 12h: Rodada de Negócios – Parceria Sebrae e Redepetro-BC

Participação de 12 empresas âncoras e 120 fornecedoras, dos setores de energia, saúde, ensino, hotelaria e varejo

- 14h às 17h: Seminário de Descomissionamento – Rede Petro

Especialistas abordarão as oportunidades bilionárias do setor de óleo, gás e energia

- 18h: Painel Macaé Em-

preendedora  
Erica Mendes – Âmbar Russo – Restaurante do Russo

- Helena Maltez – X-Life
  - 20h: Palestra Master
  - Dia 19 – Hotel Dulac (Praia do Pecado)
  - 17h: Momento Sebrae Delas

- 18h: Painel Macaé Empreendedora – Empreendedorismo Feminino

- Gabriela Legg – Clínica Legg

Kelly Paiva – Mirabolando

- Fabiana Cunha – Prisma Soluções Ambientais
  - 19h: Palestra FGV – Mulheres que Transformam

Ideias em Resultados: O Poder do Empreender

- Com a especialista da FGV, Solange Pose Garcia
  - Dia 21 – CriaSana (Sana)

- 17h: Painel Macaé Empreendedora – Empreendedorismo e economia criativa

- 18h: Oficina de Artesanato

- 21h: Encerramento com apresentação cultural

A Semana Macaé Empreendedora reforça o compromisso do município em estimular o empreendedorismo, a inovação e a economia local, valorizando o talento e a diversidade dos negócios que impulsionam o desenvolvimento da região.

## Iguaba Grande celebra o “Novembro da Consciência 2025” com ampla programação cultural

A Secretaria Municipal de Cultura de Iguaba Grande realiza, durante todo o mês de novembro, o “Novembro da Consciência Negra 2025”, com uma série de eventos voltados à valorização da diversidade e ao fortalecimento das políticas públicas de igualdade.

A programação inclui atividades dedicadas aos povos tradicionais, mulheres, comunidades ciganas,

religiões de matriz africana e à comunidade LGBTI+, além das celebrações do Dia da Consciência Negra e de Zumbi dos Palmares, em 20 de novembro.

Entre os destaques estão a Parada do Orgulho LGBTI+ (09/11), o Seminário “As leis que nos protegem” (12/11), o Projeto Axé na Praça (15/11), o Encontro de Umbanda da Região dos Lagos (15/11) e o evento “Con-

ciência Negra em Foco” (20/11), com desfile, música e apresentações culturais.

A iniciativa é resultado de uma parceria entre instituições civis e coletivos locais, articulada pela Superintendência de Políticas para Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Cultura, e busca integrar e fortalecer as ações em prol da diversidade em Iguaba Grande.



## Confira nomes e sobrenomes mais comuns no país, segundo o IBGE

O Brasil é um país formado principalmente por Marias, José, Silvas e Santos. De cada cem brasileiros, seis são Marias. Elas somam 12,3 milhões de pessoas.

Nas cidades cearenses de Morrinhos e Bela Cruz, as Marias somam 22% da população.

Já os Silvas são 34 milhões de brasileiros ou 16% da população. Em seis cidades de Pernambuco e Alagoas, os Silva são mais de 60% da população.

As revelações fazem parte do site Nomes do Brasil, divulgado nesta terça-feira

(4) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A ferramenta interativa permite consultar a ocorrência, período de nascimento, concentração geográfica e idade mediana de pessoas com determinados nomes e sobrenomes.

O levantamento retrata a população brasileira em 1º de agosto de 2022, data base do Censo 2022.

O período de ocorrência do nome permite identificar, por exemplo, que o pico de nascimento de Marias foi de 1960 a 1969, com 2,5 milhões. Já entre 2020 e 2022, a quan-

tidade ficou em 517 mil.

Já nomes como Gael, Ravi e Valentina tiveram crescimento vertiginoso a partir de 2010. Se na primeira década do século 21 nasceram 763 pessoas chamadas Gael, entre 2020 e 2022 foram 96,5 mil.

Ao todo, o IBGE identificou mais de 140 mil nomes e 200 mil sobrenomes. Não há diferenciação entre sinais gráficos, ou seja, não há diferenciação entre Tamara e Tâmara. Já casos como Ana e Anna, Luís e Luiz, os nomes são contabilizados separadamente.

**Confira os nomes e**

### sobrenomes mais populares no país:

- Mulheres
  - Maria: 12.224.470 pessoas
  - Ana: 3.929.951
  - Francisca: 661.582
  - Julia: 646.239
  - Antonia: 552.951
  - Juliana: 536.687
  - Adriana: 533.801
  - Fernanda: 520.705
  - Márcia: 520.013
  - Patrícia: 499.140
  - Homens
    - José: 5.141.822 pessoas
    - João: 3.410.873
    - Antônio: 2.231.019

- Francisco: 1.659.196

- Pedro: 1.613.671

- Carlos: 1.468.116

- Lucas: 1.332.182

- Luiz: 1.326.222

- Paulo: 1.326.222

- Gabriel: 1.201.030

• Sobrenomes

- Silva: 34.030.104 pes-

soas

- Santos: 21.367.475

- Oliveira: 11.708.947

- Souza: 9.197.158

- Pereira: 6.888.212

- Ferreira: 6.226.228

- Lima: 6.094.630

- Alves: 5.756.825

- Rodrigues: 5.428.540

- Costa: 4.861.083